


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Portaria nº 1121 de 21 de dezembro de 2023

Define e publica a tabela de preços de taxas de serviços da Idaron para o exercício financeiro 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
RESOLVE:

Art. 1º Definir a tabela de preços de taxas por serviços da IDARON para o ano 2024.

Art. 2º Publicar a portaria com valores a serem cobrados conforme UPF-Unidade Padrão Fiscal/2024: **R\$ 113,61** (cento e treze reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor após sua publicação e seus efeitos a partir de 01/01/2024. Revogam-se as disposições em contrário e as tabelas anteriores.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
 Presidente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - COAF DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO – DEAR / IDARON
VALORES COBRADOS CONFORME UPF 2024: R\$ 113,61 (CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

(RESOLUÇÃO Nº 3/2023/GAB/CRE/SEFIN-GETRINLT)		UPF 2024	RS 113,61
GERÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - GDSA			
Taxa de Emissão de Documentos Sanitários (conforme a Lei 4.210, 14/12/2017 que acrescenta, altera e revoga dispositivos do art. 28 da Lei 982, de 06/06/2001)			
Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
	(Isentar a Taxa quando: não ocorrendo comercialização, a transferência intraestadual, independente da espécie animal, for para o mesmo proprietário).	ISENTO	-
8325	Emissão da GTA para transporte de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares e Asininos, por animal.	0,039	R\$ 4,43
8326	Emissão da GTA para transporte de Ovinos, Caprinos e Suídeos (suínos, javalis, cateto e queixada), por animal.	0,016	R\$ 1,82
8327	Emissão da GTA para transporte de “aves de um dia”, a cada grupo de até 250 aves de um dia ou fração. Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 aves de um dia.	0,08	R\$ 9,09
8328	Emissão da GTA para transporte de “aves demais categorias”, a cada grupo de até 100 aves ou fração. Isenção de Taxa quando GTA for de até 50 aves adultas.	0,08	R\$ 9,09
8305	Emissão da GTA para transporte de aves ornamentais, por animal. **Caninos e Felinos (dispensado da exigência da GTA, conforme art.7º da IN MAPA nº 09 de 16/01/2021).	0,08	R\$ 9,09
8329	Emissão da GTA para transporte de “ovos férteis de aves”, a cada grupo de até 250 ovos ou fração. Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 ovos férteis.	0,08	R\$ 9,09
8378	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ALEVINOS”, até 3 milheiros . Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos.	0,05	R\$ 5,68
	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ALEVINOS”, a partir de 3 milheiros, para cada milheiro ou fração adicional. Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos.	0,02	R\$ 2,27
8379	Emissão da GTA para transporte de “peixes - PESCADO”, por tonelada ou fração.	0,10	R\$ 11,36
8380	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ADULTO”, a cada grupo de 250 ou fração.	0,05	R\$ 5,68
8381	Emissão da GTA para transporte de “peixes – OVOS/GAMETAS/LARVAS/PÓS-LARVAS”, a cada grupo de um milhão ou fração. Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós- larvas.	0,08	R\$ 9,09
8382	Emissão da GTA para transporte de “peixes – ORNAMENTAIS”, por documento. Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós- larvas.	0,08	R\$ 9,09
8330	Emissão de GTA para transporte de qualquer outra espécie animal, grupo e/ou categoria animal, não previsto nas taxas anteriores, por documento.	0,08	R\$ 9,09
8331	Taxa de Desinfecção de veículos, por eixo.	0,20	R\$ 22,72
8339	Emissão de Termo de Transferência Responsabilidade de Bovinos e Bubalinos – TTRBB, por animal.	0,039	R\$ 4,43
8342	Emissão de Declaração Cadastral, por documento. Isenção de Taxa para a emissão de uma declaração cadastral por mês.	0,05	R\$ 5,68
8358	Emissão de Saldo, por documento. Isenção de Taxa para a emissão de um saldo por mês.	0,04	R\$ 4,54
8359	Emissão de Extrato de Estoque Animal, por folha. Isenção de Taxa para a emissão de um extrato por mês.	0,04	R\$ 4,54
8383	Bloco de Certificado de Inspeção Sanitária – modelo E (CIS modelo E), por bloco contendo 25 números distintos.	1,00	R\$ 113,61
8312	Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS modelo “E”) para subprodutos de origem animal por tonelada.	0,29	R\$ 32,95
8313	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 01 a 10 Couros.	0,17	R\$ 19,38
8314	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 11 a 50 Couros.	0,34	R\$ 38,63
8315	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia mais de 50 Couros.	1,74	R\$ 197,68
CADASTRAMENTO DE FIRMAS/EMPRESAS			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8320	Registro de credenciamento de empresas promotoras de eventos de exposições e feiras pecuárias, leilões e congêneres.	1,66	R\$ 188,59
8321	Emissão de registro e licença de estabelecimentos de vendas de produto de uso veterinário.	3,90	R\$ 443,08
REGISTRO DE CONTRATO			
Conforme Lei 5.069, de 02/07/2021, que altera a Lei 982, de 06/06/2001			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8306	Registro de Contrato Relativo a Bens Semoventes	5,00	R\$ 568,05
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			
Taxa Emissão de Documentos Sanitários / FESA - RO (Conforme a Lei Complementar 536, de 09/12/2009)			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8301	Taxa para abate de Bovinos e Bubalinos, por animal (intraestadual): Macho.	0,075	R\$ 8,52
	Taxa para abate de Bovinos e Bubalinos, por animal (intraestadual): Fêmea.	0,05	R\$ 5,68
8308	IDARON Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ auferido no evento.		
8345	Taxa para abate de ovinos, caprinos ou suínos (intraestadual): Por lote ou fração de 10 cabeças.	0,05	R\$ 5,68
8307	Taxa Estabelecimentos Frigoríficos Abate de Bov/Bub até 2.500 Cab/Mês abatidas		R\$ 1.000,00
8346	Taxa Estabelecimentos Frigoríficos Abate de Bov/Bub até 2.501 a 5.000 Cab/Mês abatidas		R\$ 2.000,00
8347	Taxa Estabelecimentos Frigoríficos Abate de Bov/Bub até 5.001 a 10.000 Cab/Mês abatidas		R\$ 3.000,00
8348	Taxa Estabelecimentos Frigoríficos Abate de Bov/Bub de 10.001 a 15.000 Cab/Mês abatidas		R\$ 4.000,00
8349	Taxa Estabelecimentos Frigoríficos Abate de Bov/Bub acima de 15.0001 Cab/Mês abatidas		R\$ 5.000,00
ADMINISTRAÇÃO			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8384	FESA - Devolução de diárias.		
8385	FESA - Multas Administrativas diversas.		

8302	FESA - Convênio ICMS 19/22		
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios. Conforme (Art. 28 § 1º XIV letra "n")		
8322	Expedição de Certidão	0,25	R\$ 28,40
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GIPOA			
VISTORIA			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8361	Agroindústria de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Indústria de Produtos de Origem Animal	5,00	R\$ 568,05
REGISTRO			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8362	Agroindústria de Pequeno Porte	10,00	R\$ 1.136,10
	Indústria de Produtos de Origem Animal	50,00	R\$ 5.680,50
TRANSFERÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8363	Agroindústria de Pequeno Porte	5,00	R\$ 568,05
	Indústria de Produtos de Origem Animal	25,00	R\$ 2.840,25
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8364	Agroindústria de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Indústria de Produtos de Origem Animal	5,00	R\$ 568,05
ANÁLISE DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS OU RELACIONADOS.			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8365	Agroindústria de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Indústria de Produtos de Origem Animal	5,00	R\$ 568,05
REGISTRO DE PRODUTO POR RÓTULO E DA ALTERAÇÃO DE RÓTULO			
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8366	Registro de produto por rótulo	1,00	R\$ 113,61
	Alteração de rótulo	1,00	R\$ 113,61
INSPEÇÃO			
Conforme a Lei 406, de 28/12/2007 e Lei 4130, de 04/09/2017.			
1. CARNE E DERIVADOS			
1.1 - Abatedouro Frigorífico			
A. Abate de Bovinos, Bubalinos e Equídeos			
Cód.	Quantidade (animais/dia)	UPF	Reais
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	De 01 a 20	20,00	R\$ 2.272,20
	De 21 a 50	30,00	R\$ 3.408,30
	De 51 a 100	50,00	R\$ 5.680,50
	De 101 a 150	100,00	R\$ 11.361,00
	De 151 a 200	150,00	R\$ 17.041,50
	De 201 a 300	250,00	R\$ 28.402,50
	De 301 a 500	350,00	R\$ 39.763,50
	Acima de 500	500,00	R\$ 56.805,00
B. Abate de Suídeos, Ovinos e Caprinos			
Cód.	Quantidade (animais/dia)	UPF	Reais
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	De 01 a 20	10,00	R\$ 1.136,10
	De 21 a 50	15,00	R\$ 1.704,15
	De 51 a 75	30,00	R\$ 3.408,30
	De 76 a 100	50,00	R\$ 5.680,50
	De 101 a 200	100,00	R\$ 11.361,00
	De 201 a 300	200,00	R\$ 22.722,00
	De 301 a 500	300,00	R\$ 34.083,00
	Acima de 500	400,00	R\$ 45.444,00
C. Abate de Aves Domésticas			
Cód.	Quantidade (animais/dia)	UPF	Reais
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	De 01 a 20	8,00	R\$ 908,88
	De 21 a 50	15,00	R\$ 1.704,15
	De 51 a 100	30,00	R\$ 3.408,30
	De 101 a 200	50,00	R\$ 5.680,50
	De 201 a 500	80,00	R\$ 9.088,80
	De 501 a 1.000	100,00	R\$ 11.361,00
	De 1.001 a 5.000	250,00	R\$ 28.402,50
	De 5.001 a 10.000	500,00	R\$ 56.805,00
	De 10.000 a 50.000	750,00	R\$ 85.207,50
	Acima de 50.000	1.000,00	R\$ 113.610,00
D. Abate de Lagomorfos			
Cód.	Quantidade (animais/dia)	UPF	Reais
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,0	R\$ 113,61
	De 01 a 20	8,00	R\$ 908,88
	De 21 a 50	15,00	R\$ 1.704,15
	De 51 a 75	30,00	R\$ 3.408,30
	De 76 a 100	50,00	R\$ 5.680,50
	De 101 a 200	80,00	R\$ 9.088,80
	De 201 a 300	130,00	R\$ 14.769,30
	De 301 a 500	180,00	R\$ 20.449,80
	Acima de 500	300,00	R\$ 34.083,00
E. Abate de Animais de Caça			
Cód.	Quantidade (animais/dia)	UPF	Reais
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	De 01 a 20	8,00	R\$ 908,88
	De 21 a 50	15,00	R\$ 1.704,15
	De 51 a 75	30,00	R\$ 3.408,30
	De 76 a 100	50,00	R\$ 5.680,50
	De 101 a 200	80,00	R\$ 9.088,80
	De 201 a 300	130,00	R\$ 14.769,30
	De 301 a 500	180,00	R\$ 20.449,80
	Acima de 500	300,00	R\$ 34.083,00

1.2 - Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos			
Cód.	Quantidade (de produtos em quilograma/dia processado)	UPF	Reais
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	De 01 a 100	15,00	R\$ 1.704,15
	De 101 a 250	25,00	R\$ 2.840,25
	De 251 a 500	40,00	R\$ 4.544,40
	De 501 a 1.000	65,00	R\$ 7.384,65
	De 1.001 a 2.000	80,00	R\$ 9.088,80
	De 2.001 a 5.000	120,00	R\$ 13.633,20
	Acima de 5.000	150,00	R\$ 17.041,50
2 - PESCADOS E DERIVADOS			
2.1 - Barco-Fábrica			
Cód.	Quantidade (de produtos em quilograma/dia processado)	UPF	Reais
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	De 01 a 100	10,00	R\$ 1.136,10
	De 101 a 500	30,00	R\$ 3.408,30
	De 501 a 1.000	50,00	R\$ 5.680,50
	De 1.001 a 2.000	80,00	R\$ 9.088,80
	Acima de 2.000	100,00	R\$ 11.361,00
2.2 - Abatedouro Frigorífico de Pescado			
Cód.	Quantidade (de produtos em quilograma/dia processado)	UPF	Reais
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	De 01 a 100	10,00	R\$ 1.136,10
	De 101 a 500	30,00	R\$ 3.408,30
	De 501 a 1.000	50,00	R\$ 5.680,50
	Acima de 1.000	100,00	R\$ 11.361,00
2.3 - Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado			
Cód.	Quantidade (de produtos em quilograma/dia processado)	UPF	Reais
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	De 01 a 100	10,00	R\$ 1.136,10
	De 101 a 500	30,00	R\$ 3.408,30
	De 501 a 1.000	50,00	R\$ 5.680,50
	Acima de 1.000	100,00	R\$ 11.361,00
3 - OVOS E DERIVADOS			
3.1 - Granja Avícola			
Cód.	Quantidade (ovos/dia)	UPF	Reais
8369	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Até 1.000	10,00	R\$ 1.136,10
	De 1.001 a 5.000	30,00	R\$ 3.408,30
	De 5.001 a 10.000	50,00	R\$ 5.680,50
	De 10.001 a 30.000	80,00	R\$ 9.088,80
	De 30.001 a 50.000	100,00	R\$ 11.361,00
	Acima de 50.000	150,00	R\$ 17.041,50
3.2 - Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados			
Cód.	Quantidade (ovos/dia)	UPF	Reais
8369	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
8369	Até 1.000	10,00	R\$ 1.136,10
8369	De 1.001 a 5.000	30,00	R\$ 3.408,30
8369	De 5.001 a 10.000	50,00	R\$ 5.680,50
8369	De 10.001 a 30.000	80,00	R\$ 9.088,80
8369	De 30.001 a 50.000	100,00	R\$ 11.361,00
8369	Acima de 50.000	150,00	R\$ 17.041,50
4 - LEITE E DERIVADOS			
4.1 - Granja Leiteira			
Cód.	Quantidade (litros/dia)	UPF	Reais
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Até 500	2,00	R\$ 227,22
	De 501 a 1.000	4,00	R\$ 454,44
	De 1.001 a 3.000	13,00	R\$ 1.476,93
	De 3.001 a 5.000	22,00	R\$ 2.499,42
	De 5.001 a 10.000	45,00	R\$ 5.112,45
	De 10.001 a 25.000	112,00	R\$ 12.724,32
	De 25.001 a 50.000	224,00	R\$ 25.448,64
	De 50.001 a 100.000	448,00	R\$ 50.897,28
	Acima de 100.001	672,00	R\$ 76.345,92
4.2 - Posto de Refrigeração			
Cód.	Quantidade (litros/dia)	UPF	Reais
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Até 500	2,00	R\$ 227,22
	De 501 a 1.000	4,00	R\$ 454,44
	De 1.001 a 3.000	13,00	R\$ 1.476,93
	De 3.001 a 5.000	22,00	R\$ 2.499,42
	De 5.001 a 10.000	45,00	R\$ 5.112,45
	De 10.001 a 25.000	112,00	R\$ 12.724,32
	De 25.001 a 50.000	224,00	R\$ 25.448,64
	De 50.001 a 100.000	448,00	R\$ 50.897,28
	Acima de 100.000	672,00	R\$ 76.345,92
4.3 Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados			
Cód.	Quantidade (litros/dia)	UPF	Reais
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Até 500	2,00	R\$ 227,22
	De 501 a 1.000	4,00	R\$ 454,44
	De 1.001 a 3.000	13,00	R\$ 1.476,93
	De 3.001 a 5.000	22,00	R\$ 2.499,42
	De 5.001 a 10.000	45,00	R\$ 5.112,45
	De 10.001 a 25.000	112,00	R\$ 12.724,32
	De 25.001 a 50.000	224,00	R\$ 25.448,64
	De 50.001 a 100.000	448,00	R\$ 50.897,28
	De 200.001 a 400.000	1.791,00	R\$ 203.475,51
	De 400.001 a 600.000	2.687,00	R\$ 305.270,07

	De 600.001 a 800.000	3.582,00	R\$ 406.951,02
	De 800.001 a 1.000.000	4.478,00	R\$ 508.745,58
	Acima de 1.000.000	5.373,00	R\$ 610.426,53
	4.4 - Queijaria		
Cód.	Quantidade (litros/dia)	UPF	Reais
	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Até 500	2,00	R\$ 227,22
	De 501 a 1.000	4,00	R\$ 454,44
	De 1.001 a 3.000	13,00	R\$ 1.476,93
	De 3.001 a 5.000	22,00	R\$ 2.499,42
	De 5.001 a 10.000	45,00	R\$ 5.112,45
	De 10.001 a 25.000	112,00	R\$ 12.724,32
	De 25.001 a 50.000	224,00	R\$ 25.448,64
	De 50.001 a 100.000	448,00	R\$ 50.897,28
	Acima de 100.000	672,00	R\$ 76.345,92
	5 - PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS		
	5.1 - Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas		
Cód.	Quantidade (quilograma/ano)	UPF	Reais
	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	1,00	R\$ 113,61
	Até 100	1,00	R\$ 113,61
	De 101 a 200	2,00	R\$ 227,22
	De 201 a 300	3,00	R\$ 340,83
	De 301 a 400	4,00	R\$ 454,44
	De 401 a 500	5,00	R\$ 568,05
	De 501 a 1.000	10,00	R\$ 1.136,10
	De 1.001 a 2.000	20,00	R\$ 2.272,20
	De 2.001 a 3.000	30,00	R\$ 3.408,30
	De 3.001 a 4.000	40,00	R\$ 4.544,40
	De 4.001 a 5.000	50,00	R\$ 5.680,50
	Acima de 5.000	70,00	R\$ 7.952,70
	6 - ARMAZENAGEM		
	6.1 - Entrepasto de Produtos de Origem Animal		
Cód.	Por	UPF	Reais
	Até 10	20,00	R\$ 2.272,20
	De 11 a 50	30,00	R\$ 3.408,30
	De 51 a 100	40,00	R\$ 4.544,40
	Acima de 100	50,00	R\$ 5.680,50
	6.2 - Casa Atacadista		
Cód.	Quantidade (toneladas/mês)	UPF	Reais
	Até 10	20,00	R\$ 2.272,20
	De 11 a 50	30,00	R\$ 3.408,30
	De 51 a 100	40,00	R\$ 4.544,40
	Acima de 100	50,00	R\$ 5.680,50
	7 - PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS		
Cód.	Quantidade (toneladas/mês)	UPF	Reais
	Até 10	20,00	R\$ 2.272,20
	De 11 a 50	30,00	R\$ 3.408,30
	De 51 a 100	40,00	R\$ 4.544,40
	Acima de 100	50,00	R\$ 5.680,50
	CRENCIAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DO CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIO		
Cód.	Quantidade (credenciamento/habilitação)	UPF	Reais
	Credenciamento de empresa	50,00	R\$ 5.680,50
	Habilitação de médico veterinário	15,00	R\$ 1.704,15
	Credenciamento de laboratório	30,00	R\$ 3.408,30
	GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - GIDSV (Conforme Lei 4.223 de 18/12/2017)		
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8333	Permissão de Trânsito de Vegetais	0,50	R\$ 56,81
8324	Autorização para aquisição de mudas cítricas	0,50	R\$ 56,81
8357	Registro/renovação e alteração de estabelecimento cerealistas. Categoria 01 (um)	1,00	R\$ 113,61
8340	Registro/renovação de estabelecimento (viveiro, comércio de sementes e cerealista Categoria 02 (dois))	2,50	R\$ 284,03
8334	Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins - (POR AMOSTRA)	1,00	R\$ 113,61
8335	Registro de Agrotóxicos e Afins	35,00	R\$ 3.976,35
8336	Registro de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	3,50	R\$ 397,64
8337	Renovação de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	2,50	R\$ 284,03
8338	Alteração de registro de agrotóxicos e afins	20,00	R\$ 2.272,20
8341	Renovação de registro de agrotóxicos e afins	30,00	R\$ 3.408,30
8386	Alteração de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	1,50	R\$ 170,42
8387	Guia de autorização de venda direta de agrotóxicos e afins		1 até 100 litros ou quilos - acima acrescentar 0,004 a cada litro ou quilo
8388	Revalidação da guia de autorização direta de agrotóxicos e afins (POR GUIA)	1	R\$ 113,61
8389	Análise de resíduo de agrotóxicos e afins	5	R\$ 568,05
8390	Guia de trânsito ARP - Aeronave Remotamente Tripulada	0,5	R\$ 56,81
	GERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS ORIGEM VEGETAL E INSPEÇÃO DE MADEIRA - GCPOVIM Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal (Portaria - GAB-IDARON de 14/09/2005)		
Cód.	Especificação	UPF	Reais
	ARROZ BENEFICIADO/CASCA (R\$/tonelada ou fração)*	0,05	R\$ 5,68
	FEIJÃO (R\$/tonelada ou fração)*	0,05	R\$ 5,68
	MILHO (R\$/tonelada ou fração)*	0,05	R\$ 5,68
	*Valor mínimo: 01 UPF	1,00 UPF	R\$ 113,61
	ADMINISTRAÇÃO		
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material para Envio aos Laboratórios		
	MULTAS		
Cód.	Especificação	UPF	Reais
8316	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Animal.		

8317	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal.		
8318	Multas aplicadas na Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal.		
8319	Multas aplicadas na Classificação de produtos vegetais.		
8375	Parcelamento de Multas		



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 22/12/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044638623** e o código CRC **7D1B5430**.